

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
DIRETORIA GERAL



Protocolo n.º 15.426.350-0

Interessado: GAS/SEJU

Assunto: Solicitação de autorização para a contratação de empresa especializada no serviço de recuperação de paredes para atender o anexo III desta Pasta.

Senhor Secretário:

1. Considerando o teor do Memorando n.º 703/2018 do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJU, fls. 03, o qual solicita autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação de paredes com raspagem, lixamento e pintura para atender o Anexo III desta Pasta, no valor de R\$ 13.797,98 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
2. O Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEJU manifestou por meio da Informação n.º 0950/2018, fls. 17 – 20, declarando que há recursos disponíveis para fazer frente a despesa.
3. Nos termos da Informação n.º 405/2018 da Assessoria Técnica Jurídica – ATJ/SEJU, fls. 3 – 40, que analisou o protocolado e concluiu que a aquisição poderá se realizar mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
4. Em razão do exposto, encaminho o presente protocolado para autorização.

  
**Alexandra Carla Scheidt**  
Diretora Geral

I – **RATIFICO** a situação ensejadora da aquisição mediante dispensa de licitação, e **AUTORIZO**, cumpridas as formalidades legais, a dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação de paredes com raspagem, lixamento e pintura para atender o Anexo III desta Pasta, no valor de R\$ 13.797,98 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

II – Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJU, para as demais providências.

Curitiba, 09 de novembro de 2018.

  
**Elias Gandour Thomé**  
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos